

todos os termos, visando o pagamento de reajuste contratual, através de abertura de Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício de 2016, observado o disposto no artigo 3º do decreto 57.630/2017 e artigo 26º do decreto 57.578/2017. Em face aos elementos constantes do presente processo, especialmente a manifestação da Divisão Técnica de Contabilidade a qual acolho, RATIFICO a despesa decorrente e a indispensabilidade, em todos os seus termos, para pagamento do reajuste do período de 26/11/16 a 31/12/16, relativos ao contrato 61/SFMS/2015, firmado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODRAM-SP S/A, não aplicados à época em cumprimento ao disposto no artigo 3º do decreto 57.630/2017 e artigo 26º, § 1º e 2º do decreto 57.578/2017. Outrossim, AUTORIZO a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atendimento da despesa, no importe de R\$ 3.250,04 (Três mil, duzentos e cinquenta reais e quatro centavos) conforme demonstrativo DOC. SEI! 2458364.DETERMINO, a extração de cópias do presente processo para abertura de procedimento próprio, visando a apuração de eventuais responsabilidades, em observância ao disposto no art. 4º do Decreto 57.630/17.

6410.2017/0000057-3

Ata de Registro de Preços 01/CMSP/2013

2015-0.077.915-2

Contratante: NTC-Núcleo de Tecnologia e Conhecimento em Informática Ltda-CNPJ 05.255.748/0001-59-Contrato 46/SFMS/2015 – Contratação de serviços técnicos especializados, conforme descrição e quantidades constantes do anexo I - Termo de referência – Especificações Técnicas, adesão à ATA de RP nº 01/2013 e do Edital do pregão 46/2013 da Câmara Municipal de SP - Ratificação das despesas decorrente de indispensabilidade em todos os termos, visando o pagamento de reajuste contratual, através de abertura de Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício de 2016, observado o disposto no artigo 3º do decreto 57.630/2017 e artigo 26º do decreto 57.578/2017. Em face aos elementos constantes do presente processo, especialmente a manifestação da Divisão Técnica de Contabilidade a qual acolho, RATIFICO a despesa decorrente e a indispensabilidade, em todos os seus termos, para pagamento do reajuste do período de 07/10/16 a 31/12/16, relativos ao contrato 46/SFMS/2015, firmado com a empresa NTC - NUCLEO DE TECNOLOGIA E CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA LTDA, não aplicados à época em cumprimento ao disposto no artigo 3º do decreto 57.630/2017 e artigo 26º, § 1º e 2º do decreto 57.578/2017. Outrossim, AUTORIZO a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atendimento da despesa, no importe de R\$ 11.018,21 (onze mil, dezotois reais e vinte e um centavos) conforme demonstrativo DOC. SEI! 2547518. DETERMINO, a extração de cópias do presente processo para abertura de procedimento próprio, visando a apuração de eventuais responsabilidades, em observância ao disposto no art. 4º do Decreto 57.630/17.

6410.2017/0000063-8

Pregão Presencial 33/2013

2014-0.241.950-0

Contratada: Antonio Roberto Corsi Iglesias-CNPJ 08.169.052/0001-56-Contrato 13/SFMS/2013–Prestação de serviços técnicos de manutenção nos fornos do Crematório Municipal Dr. Jayme Lopes, com fornecimento de peças de reposição originais e materiais de consumo e treinamento para servidores de operação dos fornos e reciclagem- Ratificação das despesas decorrente de indispensabilidade em todos os termos, visando o pagamento de reajuste contratual, através de abertura de Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício de 2016, observado o disposto no artigo 3º do decreto 57.630/2017 e artigo 26º do decreto 57.578/2017. Em face aos elementos constantes do presente processo, especialmente a manifestação da Divisão Técnica de Contabilidade a qual acolho, RATIFICO a despesa decorrente e a indispensabilidade, em todos os seus termos, para pagamento do reajuste do período de 12/11/16 a 31/12/16, relativos ao contrato 13/SFMS/2013, firmado com a empresa ANTONIO ROBERTO CORSI IGLESIAS - EPP, não aplicados à época em cumprimento ao disposto no artigo 3º do decreto 57.630/2017 e artigo 26º, § 1º e 2º do decreto 57.578/2017. Outrossim, AUTORIZO a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atendimento da despesa, no importe de R\$2.481,01 (dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e um centavo) conforme demonstrativo DOC. SEI! 2626379. DETERMINO, a extração de cópias do presente processo para abertura de procedimento próprio, visando a apuração de eventuais responsabilidades, em observância ao disposto no art. 4º do Decreto 57.630/17.

OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO NO D.O.C. DO DIA 24/05/2017

SEI 6410.2017/0000094-8.

2015-0.335.944-8.

Ata de Registro de Preços 05/SFMS/2016.

Pregão Eletrônico 027/SFMS/2016.

Fornecimento de Velas tipo Brancas.

Contratada: Adilson Martins – ME, inscrita no CNPJ nº 21.332.712/0001-88

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Diretor da Divisão Administrativa e da Seção Técnica de Licitações, que adoto como razão de decidir, com fundamento do disposto no art. 15, II da Lei Federal 8.666/93, no artigo 3º da Lei Municipal 13.278/2002 e no art. 28 do Decreto Municipal 44.279/2003, AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preços 05/SFMS/2016, a partir do dia 20 de julho de 2017, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é o fornecimento de velas do tipo brancas, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital 27/SFMS/2016, com preço unitário no valor de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), com estimativa de consumo anual de 84.000 (oitenta e quatro mil) unidades, totalizando o valor de R\$ 386.400,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais), a favor da empresa Adilson Martins – ME, inscrita no CNPJ nº 21.332.712/0001-88, para posteriormente onerar a dotação orçamentária nº 04.10.15.452.3011.8.852.4.5.90.62.00.06, obedecendo ao princípio da anualidade, conforme termo de aditamento que ora aprovo.

SEI 6410.2017/0000064-6.

2016-0.033.309-1.

Pregão Eletrônico 73/SFMS/2014.

Contrato 03/SFMS/2016.

Contratada: Demax Serviços e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ nº 48.096.044/0001-93 (2121293).

Contrato 03/SFMS/2016, oriundo do Pregão Eletrônico 73/SFMS/2014 – Prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial - Ratificação das despesas decorrente de indispensabilidade em todos os termos, visando o pagamento da medição 10 através de abertura de Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício de 2016, observado o disposto no artigo 3º, do Decreto Municipal 57.630/2017 e artigo 26º, do Decreto Municipal 57.578/2017. Em face aos elementos constantes do presente processo, especialmente a manifestação da Divisão Técnica Administrativa (3314582), a qual ACO-LHO e RATIFICO, a despesa decorrente e a indispensabilidade, em todos os seus termos, para pagamento da medição 10, pelo período de 01/11/2016 a 30/11/2016, relativos ao Contrato nº 03/SFMS/2016 firmado com a empresa DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 48.096.044/0001-93, reconhecida em 2017, porém com o prazo de restos a pagar já expirado, com cancelamento automático, em cumprimento

ao disposto no artigo 3º, do Decreto Municipal 57.630/2017 e artigo 26º, §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal 57.578/2017. Outrossim, AUTORIZO a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atendimento da despesa, no importe de R\$ 44.203,17 (quarenta e quatro mil, duzentos e três reais e dezessete centavos), conforme demonstrativo 3307219. DETERMINO, a extração de cópias do presente processo para abertura de procedimento próprio, visando a apuração de eventuais responsabilidades, em observância ao disposto no art. 4º, do Decreto Municipal nº 57.630/2017.

2016-0.137.044-6

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do termo de Contrato 046/SFMS/2016, firmado com a interessada para liquidação direta das despesas com funerais de seus servidores ativos e inativos.

DESPACHO:À vista dos elementos constantes do presente processo, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que acolho, e com fundamento no artigo 46, do Decreto Municipal nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003, AUTORIZO a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de julho de 2017 do prazo de vigência do termo de contrato 46/SFMS/2016, firmado com o TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o 50.176.270/0001-26, liquidação direta das despesas com funerais de seus servidores ativos e inativos, regulamentado pela resolução nº 31, de 19 de outubro de 2010 e suas alterações.

6410.2017/0000079-2.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/SFMS/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO 03/SFMS/2016.

BAUHAUS DO BRASIL LTDA - EPP - CNPJ

02.635.031/0001-44.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERS DO TIPO HABITÁVEL E DESMONTÁVEL, A SEREM UTILIZADOS COMO "AGÊNCIA MÓVEL" PARA USO DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SFMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 18/07/2017

DESPACHO:À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Diretor da Divisão Administrativa e da Seção Técnica de Licitações, que adoto como razão de decidir, com fundamento do disposto no art. 15, II da Lei Federal 8.666/93, no artigo 3º da Lei Municipal 13.278/2002 e no art. 28 do Decreto Municipal 44.279/2003, AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preços 03/SFMS/2016, a partir do dia 18 de julho de 2017, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a locação de contêiners do tipo habitável e desmontável, a serem utilizados como "agência móvel" para uso do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMS, sendo que R\$ 38.033,33 (trinta e oito mil, trinta e três reais e trinta e três centavos), onerando a dotação orçamentária 04.10.15.122.30 24.2.100.3.3.90.39.00.06, para fazer frente ao exercício vigente e R\$ 45.966,67 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para onerar a respectiva dotação no exercício vindouro, observando o princípio da anualidade, totalizando o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), a favor da empresa BAUHAUS DO BRASIL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 02.635.031/0001-44, conforme termo de aditamento que ora aprovo.

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

2014-0.132.413-0 – Interessada : SMIT – Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital – Assunto : Prorrogação de prazo de convênio – **DESPACHO - I.** À vista dos elementos constantes no presente processo, notadamente as manifestações da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital e da Assessoria Jurídica desta Pasta, em fls. retro, que acolho e adoto como razão de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 10, de 14 de fevereiro de 2017 e, com fundamento no artigo 65, § 3º do Decreto Municipal nº 57.575/2016, na Lei Municipal nº 14.668/08 e seu Decreto Regulamentador nº 50.554/09, na Portaria nº 50/2014-SES, com a redação que lhe atribuiu a Portaria nº 67/2015-SES, na Lei Federal nº 8.666/93, e na cláusula sétima do termo de convênio nº 79/2014-SES-CCCD, **AUTORIZO:** (a) a alteração da denominação da concedente, em razão do artigo 4º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 57.576/2017, que passará de Secretaria Municipal de Serviços para Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia; (b) a prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 79/2014-SES-CCCD, firmado com a entidade ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL AOS CARROCEIROS E CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS SÃO MATEUS E ADJACÊNCIAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.232.667/0001-33, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de julho de 2017, que tem por objeto a operação e manutenção de Telecentro Comunitário, situado na Rua Aldeia de Santo Inácio, nº 823, São Rafael, CEP 08323-560, São Paulo - SP, como forma de efetivação do Plano de Inclusão Digital da Prefeitura do Município de São Paulo, pelo valor total de R\$ 70.320,00 (setenta mil e trezentos e vinte reais), **devendo o ajuste ser adaptado às exigências do Decreto Municipal nº 57.575/2016 até 31 de dezembro de 2017, impreterivelmente, sob pena de rescisão;** (c) a renovação ora autorizada fica condicionada a apresentação do certificado de regularidade cadastral junto ao CENTS, com base no permissivo do artigo 16, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011, bem como a ata de eleição e posse da nova diretoria e do conselho fiscal registrada em órgão competente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, sob pena de rescisão em caso de não atendimento; (d) em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho em nome da entidade supramencionada para suportar as despesas a título de verba de operação e manutenção que a prorrogação ensejará, onerando, neste exercício, a dotação orçamentária nº 23.10.12.126.3001.8.404.3.3.90.39.00.0 0 – Gabinete do Secretário – Operação e Manutenção de Telecentros – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro Municipal e, no próximo exercício, dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade orçamentária. **II. APROVO** a minuta do Termo de Aditamento nº 03 ao Termo de Convênio em questão, com as ressalvas apontadas pela Assessoria Jurídica desta Pasta. **III. DESIGNO** para a fiscalização do ajuste como titular e suplente, respectivamente, os servidores Paulo Jorge Costa Santos Cabral, RF 840.624.3, e Alexandre Murilo dos Santos, RF 840.624.3.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DE DESPACHO PUBLICADO NO DOC DE 08 DE JULHO DE 2017, FL.85

Processo nº 6020.2017/0001182-6

Assunto: Locação de imóvel com a finalidade de servir para uso exclusivo da sede da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – Imóvel situado na Rua Barão de Itapetininga, nº 18.

I. À vista dos elementos de convicção que instruem o presente, RETIFICO o despacho publicado no DOC de 08/07/2017, página 85, nos seguintes termos:

Onde constou:

"I. [...] pelo período de 48 (quarenta e oito) meses."

Leia-se:

"I. [...] pelo período de 12 (doze) meses."

II. APROVO a nova minuta de Contrato inserida no presente processo administrativo.

III. RATIFICO os demais termos do despacho.

FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 57, II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93 E 46 DO DECRETO N. 44279/03.

Processo nº 6020.2017/0000017-4

Assunto: Contrato n. 9912326980-Correios – firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação de Serviços de postagem de correspondências, modalidade carta comercial comum e registrada com aviso de recebimento (AR)- 3º Termo de Aditamento - Prorrogação do prazo contratual pelo período de 11 de julho de 2017 a 10 de julho de 2018.

I. À vista dos elementos de convicção que instruem o presente, notadamente a manifestação da Coordenadoria Administrativa, bem como as Assessorias Econômico-Financeira e Jurídica deste Gabinete, que acolho e adoto como razão de decidir, e nos termos dos poderes que me foram delegados pela Portaria 16/17-SMT.GAB, AUTORIZO, com fundamento nos artigos 57, II, da Lei Federal n. 8666/93 e 46 do Decreto n. 44279/03, o 4º aditamento do Contrato n. 9912326980-Correios, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/000-00, para prestação de Serviços de postagem de correspondências, modalidade carta comercial comum e registrada com aviso de recebimento (AR), a prorrogação do prazo de vigência contratual, de 11 de julho de 2017 a 10 de julho de 2018, no valor total de R\$ 39.840,00 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais).

II. AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais) suficiente para arcar com as despesas da prorrogação para o presente exercício, que deverá onerar a dotação nº 20.10.26.122.3024 .2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva n. 36.868/17 (3714475), sendo que as despesas correspondentes a 2018 deverão onerar a dotação específica do exercício vindouro, em atendimento ao princípio da anualidade orçamentária.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/SVMA/2017 – OC 8010208010020170C00020 - PROCESSO SEI Nº 6027.2017/0000204-3.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada no PARQUE MUNICIPAL CLUBE DO CHUVISCO, conforme discriminados no ANEXO II – Especificações Técnicas do Objeto do Edital.

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, reuniram-se a Pregoeira e Membros da comissão, nomeados pelo Sr. Secretário através da Portaria nº 046/SVMA.G/2017 para analisar e deliberar acerca dos esclarecimentos suscitados pela empresa SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, conforme segue:

Perguntas:

a) Como existe um quadro específico para guaritas no anexo III, entendemos que as 02 guaritas mencionadas na tabela item B da pag. 42 do edital, serão cobradas separadamente da composição dos postos. Nosso entendimento está correto? Neste caso as licitantes poderão excluir os itens 10 e 11 do Anexo IIIA – Planilha de custo e formação de preço?

Resposta: Conforme o Edital – estão sendo solicitadas 02 guaritas e sua composição de custo se encontra no ANEXO III A PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS pag. 76. Sendo que as planilhas não podem ser alteradas.

b) Além das guaritas mencionadas na tabela B da página 42, as licitantes deverão fornecer outras guaritas, inclusive com banheiro conforme itens 10 e 11 do Anexo III A – Planilha de custo e formação de preço?

Resposta: Conforme o Edital não foi solicitado o fornecimento no Termo de Referência, com isso não é necessário apresentar o custo deste equipamento.

-Caso seja necessário outras guaritas, qual a quantidade necessária e qual é a especificação?

Resposta: Como não foi solicitado no Edital, não é necessário cotar este equipamento.

c) Os 02 Bastões e 20 bótons serão utilizados somente pelos Postos A e D demonstrados na tabela da página 03? Neste caso os itens 13 e 14 das planilhas de custo e formação de preços poderão ser excluídos dos demais postos (B, C e E)?

Resposta: Os Bastões e Bótons são para uso de todos os postos em todos os períodos, não podendo ser seu custo retirado das planilhas.

d) Quantas micro-câmeras deverão ser fornecidas? Uma para cada posto? Ou outro quantitativo?

Resposta: Como não foi solicitado no Edital, não é necessário cotar este equipamento.

A Senhora Pregoeira, amparada por sua Comissão/Equipe de Apoio, considerando as justificativas e necessidades da Administração, constantes na informação SEI 2459694, e especificadas no Edital e Anexos e, em obediência aos princípios basilares que norteiam os procedimentos licitatórios, especialmente da Legalidade, da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Moralidade e da Igualdade entre os Licitantes. Em vista do exposto **DECIDE:**

l) - Encaminhar esta Ata ao Setor competente para publicação e divulgação, nos termos do edital, bem como, disponibilizá-la nos sites www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br e http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br, na forma legal, para conhecimento dos interessados.

2017-0.101.644-0

INTERESSADO: EA Comunicação Ltda.

ASSUNTO: Proposta de Termo de Cooperação para serviços esportivos no Parque do Povo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024 / SVMA/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE – SVMA da Prefeitura Municipal de São Paulo, considerando a proposta protocolada nesta Pasta pela EA Comunicação Ltda. para a celebração de Cooperação para serviços gratuitos de empréstimos de calçados esportivos e treinos no Parque do Povo, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que receberá propostas para o mesmo objeto, conforme autorizado pelo Decreto 52.062 de 30 de dezembro de 2010. Os interessados deverão entregar os seguintes documentos em envelope lacrado indicando confidencialidade, no Setor de Protocolo da SVMA, localizado à Rua do Paraíso, 387/389, térreo, das 9:00 às 16:00, endereçado ao Departamento de Parques e Áreas Verdes: Carta de Intenção; Proposta (projeto indicando intervenções, memorial, proposta de contrapartida visual, orçamento e cronograma); Cópia do registro comercial, certidão simplificada pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de auto-

rização para funcionamento, conforme caso; Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; CD com todos os documentos citados acima em cópia digital. O prazo para entrega dos documentos é **20/07/2017 até às 16:00**. Maiores informações poderão ser obtidas no DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES – DEPAVE/Divisão Técnica de Projetos e Obras, no telefone (11) 5187-0356 / 5187-0121.

GILBERTO TANOS NATALINI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

2017-0.101.644-0

INTERESSADO: EA Comunicação Ltda.

ASSUNTO: Proposta de Termo de Cooperação para serviços esportivos no Parque do Carmo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025 / SVMA/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE – SVMA da Prefeitura Municipal de São Paulo, considerando a proposta protocolada nesta Pasta pela EA Comunicação Ltda. para a celebração de Cooperação para serviços gratuitos de empréstimos de calçados esportivos e treinos no Parque do Carmo, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que receberá propostas para o mesmo objeto, conforme autorizado pelo Decreto 52.062 de 30 de dezembro de 2010. Os interessados deverão entregar os seguintes documentos em envelope lacrado indicando confidencialidade, no Setor de Protocolo da SVMA, localizado à Rua do Paraíso, 387/389, térreo, das 9:00 às 16:00, endereçado ao Departamento de Parques e Áreas Verdes: Carta de Intenção; Proposta (projeto indicando intervenções, memorial, proposta de contrapartida visual, orçamento e cronograma); Cópia do registro comercial, certidão simplificada pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme caso; Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; CD com todos os documentos citados acima em cópia digital. O prazo para entrega dos documentos é **20/07/2017 até às 16:00**. Maiores informações poderão ser obtidas no DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES – DEPAVE/Divisão Técnica de Projetos e Obras, no telefone (11) 5187-0356 / 5187-0121.

GILBERTO TANOS NATALINI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

2012-0.032.328-5

Secretaria Municipal de Educação - SME

Suspensão Contratual - Prestação de serviços técnicos profissionais para execução de desenhos de arquitetura em Autocad para EMEI's, EMEF's, CEI's e demais equipamentos – Contrato nº 045/SIURB/15.

DESPACHO:À vista dos elementos constantes no presente e em especial da ATAJ às fls. retro, que acolho, AUTORIZO a suspensão do prazo de execução do Contrato nº 045/SIURB/15, celebrado com a empresa Frontal Arquitetos Associados Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.581.855/0001-00, tendo por escopo a prestação de serviços técnicos profissionais para execução de desenhos de arquitetura em Autocad para EMEI's, EMEF's, CEI's e demais equipamentos, suspensão essa, por 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação.

2016-0.098.741-5

CONSÓRCIO Viário Lapa – Pirituba (EIT/Constran)

Suspensão Contratual - Contrato nº 013/SIURB/2016

DESPACHO:À vista dos elementos constantes no presente e em especial das justificativas apresentadas por SPObras às fls. 2.681/2.683 e a pela manifestação da ATAJ às fls. retro, que adoto e acolho, como razão de decidir, AUTORIZO a suspensão do prazo de execução do Contrato nº 013/SIURB/16, celebrado com o CONSÓRCIO Viário Lapa – Pirituba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.072.701/0001-67, para a elaboração dos projetos executivos e execução das obras de ligação Pirituba-Lapa, referente à implantação de melhorias na rua John Harrison, inclusive implantação das pontes sobre o Rio Tietê e passagem sob a linha 8 – Diamante da CPTM, próximo ao cruzamento da avenida Raimundo Pereira de Magalhães com a rua Gago Coutinho, suspensão essa por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, até a data de 28/10/2017.

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/17/SMSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6022.2017/0000075-2

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, no período de 12 (doze) meses, a serem prestados nas dependências do Edifício Domingos Fernandes Alonso (GALERIA OLIDO), sito na Av. São João, 473, Edifício Mendes Caldeira, sito na Praça da República, 154, Estacionamento Alvaro de Carvalho, sito na Rua Alvaro de Carvalho, 197 e Estacionamento Boticário sito na Rua do Boticário, 76.

Aos 14 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, reunidos os membros, ao final assinados, da Comissão de Pregão, instituída e designada pelas Portarias de nº 008/SMSO/2017 e 027/SMSO/2017, a seguir denominada "Comissão". No horário estabelecido foi aberta a Sessão Pública (SISTEMA COMPRASNET) e reiniciados os trabalhos relativos à licitação em epígrafe, em face da interposição de recursos administrativos pelas licitantes: a Comissão consigna que as empresas CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. e G4S VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., não apresentaram suas razões recursais, muito embora tenham manifestado a intenção de recorrer. A Comissão informa que as empresas MÉRITO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI, e MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, interuseram recurso contra as conclusões e decisões alcançadas pela Comissão no processamento deste certame. Os recursos apresentados são tempestivos. A empresa ATENTO SÃO PAULO Serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial EIRELI apresentou tempestivamente suas contrarrazões recursais. A Comissão mantém o seu entendimento inicial, conforme fundamentação a seguir: DAS RAZÕES DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI: A Comissão entendeu que a proposta da empresa MRS deveria ser desclassificada, pois, a referida proposta não contemplou todos os insumos previstos no Edital. Conforme Anexo II do Edital e subitem 2.1.1, do item 2 – Descrição dos Serviços